



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 035/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "f" do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

### DECRETA

- Art. 1º -** Fica autorizada a servidora municipal, **THAIS MARA LOPES**, Oficial Administrativo do Departamento Financeiro do Município, para juntamente com o Prefeito Municipal, consultar as contas correntes do Município de Astorga, do Departamento de Educação, do Departamento de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
- Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**ANTONIO CARLOS LOPES**

Prefeito Municipal